



**Lei nº 650 de 04 de dezembro de 2017**  
(autoria do Poder Legislativo)

**Denominação de Logradouro Público.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições faz saber que, com a aprovação da Câmara de Vereadores **SANCIONA** esta Lei.

**Art. 1º**- O Logradouro Público localizado inicialmente na altura do nº14 da Estrada das Assembléias e findando na altura do sítio do Sr. Cinilzo Urselino, localizado no Bairro Sá Freire, Seropédica- RJ, passa a denominar-se **Rua Agricultor Manoel Nunes Junior**.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 04 de dezembro de 2017

  
**Anabal Barbosa de Souza**

**Prefeito**